



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças Para A Frota Linha Pesada(Máquinas Rodoviárias) Desta Municipalidade** com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca(este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR possui uma quantidade considerável destes equipamentos (objeto desta licitação), conforme relação em anexo ao final do processo.

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária este registro de preço, para aquisição de peças para conservação das máquinas pesadas deste município.

Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças, são elaboradas e testadas, inclusive especificando o óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível.

O produto/peça recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua eficácia com aquele modelo. Ou seja, aquele produto/peça faz tudo o que o veículo/equipamento precisa. O produto/peça ideal mantém o equipamento em dia. Cada produto/peça possui capacidades específicas.

O tipo de produto/peças recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veículo, impede que o motor faça “mais força” do que o necessário para rodar com qualidade, mantendo o desempenho. Protegendo contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajudando a minimizar o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com peças, selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento e manutenções desnecessárias devido à baixa qualidade, durabilidade de peças.

A especificação e qualidade refletem na durabilidade das peças como um todo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um produto/peça que não vai realizar sua função/durabilidade adequadamente. Isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas.

Se sua manutenção e revisões são efetuadas com peças/produtos recomendados, ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos com trocas de peças, combustível e trocas de óleo desnecessário devido a vazamentos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Justifica - se assim a necessidade da aquisição destas, visando adquirir peças com qualidade, durabilidade, preço justo e específicas para as diversas funções dos veículos. Acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas necessitam ficar paradas para manutenção.

A exigência de que o material objeto da licitação seja de qualidade é inerente do poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos/serviços constantes das ARP, não apresentam a qualidade, durabilidade, garantia adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais *"Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social"*.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra das peças e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das máquinas desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens, trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.

Sobre este tema, podemos citar a obra *"Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos"*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do critério de julgamento MAIOR DESCONTO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

O percentual de desconto proporcional aplicado às peças de reposição será acrescido em 10% (quinze por cento) sobre a valor de desconto das peças originais.

Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (dez por cento) de desconto para as peças originais, o desconto para as peças de reposição será automaticamente de 20% (vinte por cento).

Para obter-se o valor do DESCONTO PROPORCIONAL foi observado os descontos realizados no ultimo PROCESSO LICITATORIO O PP 83/2019. Assim adotado o critério de razoabilidade sobre as médias de todas as diferenças de descontos realizadas conforme tabela de referencia em anexo.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

PARA CONHECIMENTO DOS PROPONENTES:

%PO= Desconto De Peças Originais (Genuínas) Ofertados Pelas Empresas;

%PR= Desconto De Peças de Reposição Ofertados Pelas Empresas;

AINDA:

PO=Peças Originais (Genuínas) De Fabrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora;

PR=Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior).

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Beltrão.

O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca, tabela oficial de preços da concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

A contratada deverá apresentar para o servidor público designado os orçamentos ou para o fornecimento das peças no prazo de até **48(quarenta e oito) horas**, no orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); relatórios com a quantidade e códigos das peças originais/reposição, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base em preço médio comprovado por no mínimo três orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionária ou tabela oficial de preços da concessionária da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando: por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada..

A contratada deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.

A CONTRATADA, deverá fornecer previamente o/os orçamentos, para efeito de aprovação das peças/acessórios e valores a serem fornecidas, conforme solicitado pela administração. Por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução.

A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual.

O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até **05 (cinco) dias uteis** após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

Todas as peças originais/reposição fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que:

MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERA EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS E APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO;

Não concordando com os valores apresentados rejeitará o/os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores/concessionária e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor da Garagem Municipal e/ou Secretário Municipal de Administração para autorização.

Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, auto peças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade.

FICA A CRITÉRIO DA CONTRATADA FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PRA BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade e originalidade das peças ou materiais empregados e fornecidos.

O prazo de garantia para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do prazo de entrega nem acréscimo na cobrança, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças.

O município de posse deste(s) orçamento(s), após análise dos produtos e valores, fara a liberação ou não por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

O aceite do servidor por parte da contratante se dará após aplicação/vistoria/teste do veiculo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade da peça aplicada. Não havendo aceite, a peça devera retornar para o estabelecimento da contratada para substituição da mesma.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 02(dois) dias.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O Fornecimento devera ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação da Secretaria de Administração.

O município deverá solicitar orçamento prévio a CONTRATADA, que deverá apresentar para o servidor público designado os orçamentos das peças no prazo de até 48 (**quarenta e oito**) horas, no orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Reposição, e se são Novas ou Remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até **05 (cinco) dias úteis** após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

Para entrega de peças, acessório ou afins, o **prazo máximo será de 03(três) dias úteis**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha: Originais, Genuínos e de reposição;

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

- Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas;

- A contratada devesse dispor de estrutura própria;

- Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento dos pedidos;

- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

- Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Mínimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)
01	75707	PEÇAS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 120H e 120-K	200.000,00	PO 5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM					

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Mínimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)
02	56232	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	150.000,00	PO 5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM					

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Mínimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)
03	56233	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	80.000,00	PO 5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM					

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Mínimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)
04	75708	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F e 938-G	100.000,00	PO 5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM					

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Mínimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)
05	75709	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB	85.000,00	PO 5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM					

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Mínimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)
06	75710	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580L / NEW HOLLAND LB 90 / MASSEY FERGUSON MF-86-HS	20.000,00	PO 5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM					

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Mínimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)
------	--------	------------	------------------	-----------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

07	56239	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B	15.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
08	56240	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	40.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
09	56241	PEÇAS TRATORES DE ESTEIRA KOMATSU D-50	85.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
10	56242	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	20.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
11	75711	PEÇAS MINI CARREGADEIRA BOBCAT	15.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
12	75712	PEÇAS TRATOR DE PNEU MULTIMARCAS E MODELOS	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
13	56245	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49	10.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
------	--------	------------	------------------	-----------------------	-----------------------	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14	56246	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	12.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
15	75717	PEÇAS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 120B e 140-B	40.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
16	67610	PEÇAS RETROESCAVADEIRA XCMG	50.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
17	67611	PEÇAS MOTONIVELADORA XCMG	85.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
18	62474	PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	50.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

Item	Codigo	Descritivo	Valor para peças	Desc. Minimo p/ peças	% desc. Total (PO+PR)	
19	75725	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB	30.000,00	PO	5%	
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.						
% PERCENTUAL MINIMO GLOBAL DE DESCONTO NO ITEM						

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.097.000,00

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal** da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 27/01/2021
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ____/____/2021

Emerson Schroeder
Garagem Municipal

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – RELAÇÃO ATUAL DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - RELAÇÃO ATUAL DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

QNT	PLACA	Nº FROTA	VEICULO
01	Bob Cat	490	Mini Carregadeira S570
02	W 20 B	217	Carregadeira CASE
03	924F	210	Carregadeira CATERPILLAR
04	938G-01	204	Carregadeira CATERPILLAR
05	938G-02	205	Carregadeira CATERPILLAR
06	DL200	241	Carregadeira DOOSAN
07	422ZX - 01		Carregadeira JCB 422ZX
08	422ZX - 01		Carregadeira JCB 422ZX
09	312CL	208	Escavadeira Hidraulica CATERPILLAR
10	320DL I	209	Escavadeira Hidraulica CATERPILLAR
11	320D II	301	Escavadeira Hidraulica CATERPILLAR
12	320D III	302	Escavadeira Hidraulica CATERPILLAR
13	120H	196	Motoniveladora 120 H CATERPILLAR
14	120K M01	306	Motoniveladora 120 K CATERPILLAR
15	120K M02	304	Motoniveladora 120 K CATERPILLAR
16	120K M03	305	Motoniveladora 120 K CATERPILLAR
17	140 M09	197	Motoniveladora 140 B CATERPILLAR
18	140 M10	198	Motoniveladora 140 B CATERPILLAR
19	120 B - DER	575	Motoniveladora 120 B CATERPILLAR
20	XC - M04	636	MOTONIVELADORA XCMG RG1803BR
21	JCB R 01	227	Retroescavadeira JCB 3C 4x4
22	JCB R 02	381	Retroescavadeira JCB 3C 4x4
23	JCB R 03	382	Retroescavadeira JCB 3C 4x4
24	JCB R 04	383	Retroescavadeira JCB 3C 4x4
25	JCB R 05	685	Retroescavadeira JCB 3CX 4x4
26	XT - 01	617	Retroescavadeira XT870BR
27	XT - 02	616	Retroescavadeira XT870BR
28	XT - 03	663	Retroescavadeira XT870BR
29	XT - 04	664	Retroescavadeira XT870BR
30	580 L 4X4	223	Retroescavadeira CASE
31	LB 90 4x4	213	Retroescavadeira NEW HOLLAND



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

32	MF 86 HS	226	Retroescavadeira MASSEY FERGUSON
33	WAP 55	222	Rolo Compactador MÜLLER
34	CS533 - 01	206	Rolo Compactador CATERPILLAR
35	CS533 - 02	207	Rolo Compactador CATERPILLAR
36	CS533 - 03	303	Rolo Compactador CATERPILLAR
37	D50-07	216	Trator De Esteira KOMATSU
38	D50-10	214	Trator De Esteira KOMATSU
39	D6D-DER	611	Trator De Esteira CATERPILLAR
40	TL 80	347	Trator De Pneu NEW HOLLAND
41	TL 85 E	389	Trator De Pneu NEW HOLLAND
42	TL 5.80	681	Trator De Pneu NEW HOLLAND
43	SOLIS 90	655	TRATOR DE PNEU SOLIS
44	VERMEER BC-100XL	493	TRITURADOR DE GALHO BC 100XL
45	VERMERR SC-372	465	Destocador de troncos VERMMER SC-272

OBS: CASO SEJA EFETUADA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE NÃO CONSTE NESTA RELAÇÃO, O MESMO PODERA USUFRUIR DESTE MESMO CERTAME, DESDE QUE ATENDA AOS DESCRITIVOS DESTE TERMO.